



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 309, DE 28 DE JULHO DE 2026**

*"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1ª da Lei Municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **LARISSA DA SILVA BRITO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Monitor Para Transporte escolar, Classe A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 22/07/2026, devendo retornar a sua respectiva função no dia 18/01/2027.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 22/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 28 de julho de 2026.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal